



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Profissional de Odontologia, devidamente Homologada pelo Chamamento Público Nº 002/2020, ITEM 10 - DENTISTA, a pessoa física de PAULA BEATRIZ BORELI, inscrita no CPF sob o nº 069.523.069-78, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 (vinte) horas, para os próximo 12 meses, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3200 - 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 28/01/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 12/02/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 15/02/2021

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Referente a processo administrativo nº. 002/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de Profissional de Odontologia, PAULA BEATRIZ BORELI, inscrita no CPF sob o nº 069.523.069-78, a qual foi devidamente Credenciada, para o item 12 (DENTISTA 20 HORAS), do Edital de Chamamento nº 002/2020, que tem como objeto o Credenciamento de Serviços Médicos - Clínico Geral para plantões e ambulatórios, especialidades de Pediatria, Dermatologia, Ginecologista, Farmacêuticos, Dentistas, Veterinários. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para os próximos 12 meses, sendo a contratação de 01 vaga de 20 horas semanais, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Preponente a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
PAULA BEATRIZ BORELI, inscrita no CPF sob o nº 069.523.069-78	R\$ 27.516,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 15 de Fevereiro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 2

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 12 de Fevereiro de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

OBJETO: Contratação de Profissional de Odontologia, devidamente Homologada pelo Chamamento Público Nº 002/2020, ITEM 10 - DENTISTA, a pessoa física de PAULA BEATRIZ BORELI, inscrita no CPF sob o nº 069.523.069-78, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 (vinte) horas, para os próximo 12 meses, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR (A): PAULA BEATRIZ BORELI, inscrita no CPF sob o nº 069.523.069-78.

VALOR: R\$ 27.516,00 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais).

HOMOLOGADA EM: 17/02/2021.

Rancho Alegre, 17 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 3

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação do profissional de Odontologia RENATO YOSHIMI YAMAGUSHI, inscrito no CPF sob o nº 054.263.719-70, o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 12 - DENTISTA 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, sendo necessária a contratação de 02 (duas) vagas, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, para atender a demanda Estratégia Saúde da Família (ESF), inserido no Programa Nacional da Atenção Básica, na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3200 - 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 08/02/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 12/02/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 15/02/2021

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

Referente a processo administrativo nº. 006/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de Profissional de Odontologia, RENATO YOSHIMI YAMAGUSHI, inscrito no CPF sob o nº 054.263.719-70, o qual foi devidamente Credenciado, para o item 12 (DENTISTA 20 HORAS), do Edital de Chamamento nº 002/2020, que tem como objeto o Credenciamento de Serviços Médicos - Clínico Geral para plantões e ambulatórios, especialidades de Pediatria, Dermatologia, Ginecologista, Farmacêuticos, Dentistas, Veterinários. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para os próximos 12 meses, sendo a contratação de 02 vagas de 20 horas semanais cada, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Preponente a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
RENATO YOSHIMI YAMAGUSHI, inscrito no CPF sob o nº 054.263.719-70	R\$ 55.032,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 15 de Fevereiro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 4

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 12 de Fevereiro de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em conseqüência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

OBJETO: Contratação do profissional de Odontologia RENATO YOSHIMI YAMAGUSHI, inscrito no CPF sob o nº 054.263.719-70, o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 12 - DENTISTA 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, sendo necessária a contratação de 02 (duas) vagas, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, para atender a demanda Estratégia Saúde da Família (ESF), inserido no Programa Nacional da Atenção Básica, na Unidade Mista de Saúde, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR (A): RENATO YOSHIMI YAMAGUSHI, inscrito no CPF sob o nº 054.263.719-70.

VALOR: R\$ 55.032,00 (cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais).

HOMOLOGADA EM: 17/02/2021.

Rancho Alegre, 17 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 5

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.257/0001-62, a qual foi devidamente Credenciada, para o item 2 (Médico Dermatologista, por consulta, com periodicidade de pelo menos uma vez por semana, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009.2040.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3200 - 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 08/02/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 12/02/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 15/02/2021

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

Referente a processo administrativo nº. 007/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da Empresa CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.257/0001-62, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 2 (Médico Dermatologista, por consulta, com periodicidade de pelo menos uma vez por semana), do Edital de Chamamento nº 002/2020, que tem como objeto o Credenciamento de Serviços Médicos - Clínico Geral para plantões e ambulatórios, especialidades de Pediatria, Dermatologia, Ginecologista, Farmacêuticos, Dentistas, Veterinários. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para os próximos 12 meses, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA , CNPJ sob o nº 02.691.257/0001-62	R\$ 79.797,60

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 15 de Fevereiro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 6

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de 12 de Fevereiro de 2021, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

OBJETO: Contratação da Empresa CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.257/0001-62, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 2 (Médico Dermatologista, por consulta, com periodicidade de pelo menos uma vez por semana), do Edital de Chamamento nº 002/2020, par os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR (A): CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.257/0001-62.

VALOR: R\$ 79.797,60 (setenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

HOMOLOGADA EM: 17/02/2021.

Rancho Alegre, 17 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 7

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/201

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Constitui objeto deste instrumento a Aquisição do medicamento: Enoxaparina sódica 40 mg / 0,4 ml sol. injetável, conforme orientação do Ministério Público, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME pessoa jurídica de Maringá - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 23.121.920/0001-63, com domicílio tributário no município de Maringá, Paraná, na Avenida Carlos Gomes, nº. 434, Sala Comercial Zona 05, CEP 87.015-200 neste ato representada pela Sra. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, na Rua Francisco Glicério, nº. 1419, Apartamento 203 Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.384.553-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 249.664.478-79, CEP 87.030-050.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá - PR

OBJETO: Aquisição do medicamento: Enoxaparina sódica 40 mg / 0,4 ml sol. injetável, conforme orientação do Ministério Público, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 15/02/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 8

VALOR TOTAL: R\$ 6.415,20 (seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2039 - Aquisições de Medicamentos

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTA DE DESPESA: (3020 - 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2021 até 16/08/2021 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 17 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maryvone Aparecida Peron Buosi
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli - Me
CONTRATADA

Lígia Maria Rett Fonseca
FISCAL DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 9

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Profissional de Odontologia, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e PAULA BEATRIZ BORELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO (A): PAULA BEATRIZ BORELI, pessoa física, brasileira, solteira, Cirurgião Dentista, inscrita no CPF sob o nº. 069.523.069-78, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.591.220-0 SESP – PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Odontologia do Paraná, sob o Nº PR-CD-28458, residente e domiciliada na Rua Jose Pileggi, Nº 120, Bairro Santa Terezinha – Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: Contratação de Profissional de Odontologia, devidamente Homologada pelo Chamamento Público Nº 002/2020, ITEM 10 - DENTISTA, a pessoa física de PAULA BEATRIZ BORELI, inscrita no CPF sob o nº 069.523.069-78, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 (vinte) horas, para os próximo 12 meses, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 27.516,00 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.293,00 (dois mil duzentos e noventa e três reais), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 002/2020, sendo o valor da carga horária de 20 (vinte) horas, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 10

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3200 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2021 até 17/02/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 18 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Paula Beatriz Boreli
CPF: 069.523.069-78
CONTRATADA

Priscila da Silva de Souza
Fiscal do Contrato

Testemunha

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Profissional de Odontologia, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI, pessoa física, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob o nº. 054.263.719-70, portadora da cédula de identidade RG nº. 60.441.618-0 SSP – PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, sob o N° CRO- SP-110048, residente e domiciliada na Rua Antonio Vilas Boas, N° 539, Centro – Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: Contratação do profissional de Odontologia RENATO YOSHIMI YAMAGUSHI, inscrito no CPF sob o nº 054.263.719-70, o qual foi devidamente Credenciado, para o Item 12 - DENTISTA 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, sendo necessária a contratação de 02 (duas) vagas, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, para atender a demanda Estratégia Saúde da Família (ESF), inserido no Programa Nacional da Atenção Básica, na Unidade Mista de Saúde, para os próximos nos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 55.032,00 (cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais), para os próximos 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 4.586,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 002/2020, sendo o valor da carga horária de 20 (vinte) horas para cada vaga de R\$ R\$



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 12

2.293,00 (dois mil duzentos e noventa e três reais), com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3200 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2021 até 17/02/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 18 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Renato Yoshimi Yamaguchi
CPF: 054.263.719-70
CONTRATADA

Priscila da Silva de Souza
Fiscal do Contrato

Testemunha

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 13

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/20201

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de prestação de serviços como Dermatologista, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de Cornélio Procópio-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Alberto Carazzai, N°1543, Centro, Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.691.257/0001-62, neste ato representada pelo Dra. DEBORA KISNER PERISSE, brasileira, casada, Médica, inscrita no CRM nº. 34178/PR, CPF sob o nº. 062.964.979-03, portador da cédula de identidade RG nº. 9.338.399-0 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Piauí, N° 388, Centro – Cornélio Procópio - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.257/0001-62, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 2 (Médico Dermatologista, por consulta, com periodicidade de pelo menos uma vez por semana), do Edital de Chamamento nº 002/2020, par os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL: R\$ 79.797,60 (setenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 110,83 (cento e dez reais e oitenta e três centavos) por consulta, sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 002/2020, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 14

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3200 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2021 até 17/02/2022 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 18 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Debora Kisner Perisse
Central Vida – Assistencial e Ocupacional Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Testemunha

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 15

PORTARIA Nº. 027/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 002/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 18/02/2021, encerrando-se em 17/02/2022, cujo objeto é a Contratação de profissional para prestação de serviços de “Odontologia” devidamente homologado pelo Chamamento Público nº 002/2020”, a Servidora indicada, PRISCILA DA SILVA DE SOUZA, assistente de consultório dentário, e como suplente, o Sr. Alex Júnior Honorato, diretor do Departamento de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2021

Fiscal Titular: PRISCILA DA SILVA DE SOUZA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: PAULA BEATRIZ BORELI

Vigência: 18/02/2021 a 17/02/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 16

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 17

PORTARIA Nº. 028/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 004/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/02/2021, encerrando-se em 16/08/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “medicamento especializado”, a Servidora indicada, LÍGIA MARIA RETT FONSECA, farmacêutica e como suplente, a Sra. Josiane Fernandes de Oliveira, farmacêutica.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2021

Fiscal Titular: LÍGIA MARIA RETT FONSECA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

Valor total do contrato: R\$ 6.415,20 (seis mil, quatrocentos e quinze reais, vinte centavos)

Vigência: 17/02/2021 a 16/08/2021 Modalidade: DISPENSA Nº 001/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 18

- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 19

PORTARIA Nº. 029/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 006/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 18/02/2021, encerrando-se em 17/02/2022, cujo objeto é a Contratação de profissional para prestação de serviços de “Odontologia - ESF”, devidamente homologado pelo Chamamento Público nº 002/2020”, a Servidora indicada, PRISCILA DA SILVA DE SOUZA, assistente de consultório dentário, e como suplente, o Sr. Alex Júnior Honorato, diretor do Departamento de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2021

Fiscal Titular: PRISCILA DA SILVA DE SOUZA

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratado: RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI

Valor total do contrato: R\$ 55.032,00 (cinquanta e cinco mil, trinta e dois reais)

Vigência: 18/02/2021 a 17/02/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 20

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 21

PORTARIA Nº. 030/2021

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 007/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 18/02/2021, encerrando-se em 17/02/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de “médico dermatologista”, devidamente credenciado pelo Chamamento Público nº 002/2020, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, a Sra. Lais de Fátima Toneze, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 009/2021

Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO

Gestor: Secretário Municipal de Saúde

Contratada: CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 79.797,60 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais, sessenta centavos).

Vigência: 18/02/2021 a 17/02/22 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 22

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 23

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO Nº. 003/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde, destinados ao atendimento prestado a Comunidade do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR MÁXIMO: R\$ 55.818,41 (cinquenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 08 de Março de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 08 de Março de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 18/02/2021.

Rancho Alegre - PR, 18 de Fevereiro de 2021.

**Marcelo Luiz Rosa
Pregoeiro**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 24

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Objeto: Contratação de empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, especializada em fornecimento de energia elétrica para iluminação pública desta municipalidade, incluindo também cessão dos postes por período de 12 meses, de acordo com as Resoluções Normativas da ANEEL, Nº 414/2010 e - 888/2020 – CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 06.002.16.451.0012-2032.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2390 - 507)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 09/02/2021

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 12/02/2021

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 15/02/2021

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

Referente a processo administrativo n.º. 009/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, especializada em fornecimento de energia elétrica para iluminação pública desta municipalidade, incluindo também cessão dos postes por período de 12 meses, de acordo com as Resoluções Normativas da ANEEL, Nº 414/2010 e - 888/2020 – CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
COPEL DISTRIBUIÇÃO SA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.368.898/0001-06.	R\$ 180.000,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 15 de Fevereiro de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 25

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **12 de Fevereiro de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, especializada em fornecimento de energia elétrica para iluminação pública desta municipalidade, incluindo também cessão dos postes por período de 12 meses, de acordo com as Resoluções Normativas da ANEEL, Nº 414/2010 e - 888/2020 – **CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR (A): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

HOMOLOGADA EM: 17/02/2021.

Rancho Alegre, 17 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 26

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 081/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2019).

Seqüência do Aditivo = 004/2021

Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Carga de Oxigênio e Aparelho Fluxômetro + Válvula Reguladora, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Dez de Dezembro, nº 500, Vila Casoni, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **10.742.044/0001-40**, neste ato representada pelo Sr. **Audair Roberto dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 367.412.809-87, portador da cédula de identidade RG nº. 1.953.776 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Justino Vicente, 235 - Monte Belo, na cidade de Londrina-PR, CEP 86.041-570.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 016/2021, protocolado sob o nº 034/2021 em 03/02/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 081/2020 - "CLÁUSULA QUINTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 081/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 081/2020, sendo a sua última vigência válida até 31/12/2021, e Valor Contratado de **R\$ 60.520,00 (sessenta mil quinhentos e vinte reais)**, referente ao Registro de Preços para Possíveis e Futuras Aquisição de Carga de Oxigênio e Aparelho Fluxômetro + Válvula Reguladora, está aquisição será executada com recursos próprios e ou vinculados do município de Rancho Alegre - PR da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo, com entrega parcelada e prazo de 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 27

O qual fica redimensionado em até 25% do contrato original, o que equivale R\$ 15.125,00 (quinze mil cento e vinte e cinco reais), que juntamente com o valor contratado, perfaz o valor total de R\$ 75.645,00 (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais), sendo o prazo final até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 18 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Audair Roberto dos Santos
R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Testemunha



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 28

DECRETO Nº 031/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA** a pedido, em **08/02/2021**, do Cargo público de **“AGENTE DE SERVIÇOS I”** a senhora **NELCI BERTANI DE SOUZA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia **08/02/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2.021.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 29

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 010/2020

(Ref: Dispensa de Licitação Nº 004/2020).

Seqüência do Aditivo = 005/2021

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de criação e manutenção de Web Sites, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Cerro Azul, Nº 864/A, Zona 02, Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 07.565.202/0001-20, neste ato representado por **MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 040.555.399-40, portador da cédula de identidade RG nº 8.785.496-5 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso, Nº 1.254, Jardim Novo Horizonte, Maringá - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, através do ofício nº 014/2021, protocolado sob o nº 059/2021 em 11/02/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 010/2020 - "CLÁUSULA QUINTA", e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 010/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 010/2020, sendo a sua última vigência válida até 20/02/2021, e Valor Contratado de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), referente à Contratação de empresa especializada em serviços de criação e manutenção de Web



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 478

PÁG. 30

Sites oriundos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Ficando aditivado o PRAZO por mais 03 (três) meses, acrescentando o VALOR de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), que juntamente com o valor contratado, perfaz o valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), ficando aditivo o PRAZO para 19/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 18 de Fevereiro de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi
Ingá Informática E Comunicação Ltda.
CONTRATADA

Daniela Marques do Prado Pereira
Fiscal do Contrato

Testemunha